

Portaria nº. 054/2018

Porto Velho, 22 de janeiro de 2018.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, Alínea “g” do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990;

CONSIDERANDO o Memorando nº. 012/COAF/IPAM, de 17 de janeiro de 2018;

Resolve,

Prorrogar o prazo, por mais 90 (noventa) dias, para conclusão dos trabalhos da Portaria nº 510, de 13 de outubro de 2017, com a finalidade da elaboração de Relatório Circunstanciado sobre as atividades desenvolvidas no Exercício 2017, o qual compõe a Prestação de Contas Anual e estabelece medidas de controle das despesas totais deste Instituto, para fins de cumprimento da Lei Complementar nº. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei 4.320/64, e dá outras providências, fixando prazos para conclusão da execução orçamentária, financeira e patrimonial deste exercício.

Fica autorizado o pagamento da gratificação por encargo, na forma do Art. 76 da Lei Complementar nº 385 de 1º de julho de 2010.

Dê ciência  
Publique-se  
Cumpra-se.



IVAN FURTADO DE OLIVEIRA  
Diretor Presidente